



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 404/89, DE 03 DE ABRIL DE 1.989

Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria de Esporte e Lazer

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - destina-se basicamente a:

oferecer esporte e lazer às pessoas interessadas de todas as idades;

- b) promover a união das pessoas através do esporte e lazer;**
- c) despertar no público em geral interesse pelo esporte;**
- d) descobrir, apoiar, incentivar os talentos da terra;**
- e) estabelecer intercâmbio com as cidades da região a fim de propiciar a integração esportiva;**
- f) direcionar a população para uma vida mais sadia;**
- g) desenvolver a capacidade de correr, brincar e participar do meio social.**

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - deve ser instalada numa casa ou numa sala ampla, sob os cuidados da Prefeitura Municipal, que escolherá para dirigir a SMEL um funcionário ou qualquer outra pessoa que tenha realmente interesse, participe e goste do esporte, que relacione muito bem com a comunidade.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, "deverá promover:

- a) formação de árbitros;**
- b) promover torneios, Municipal e inter-Municipal e**
- c) acompanhar e controlar os torneios.**

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer "deverá ter:

- a) um departamento para apoiar o esporte amador em todas modalidades**

(continua)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

(continuação)

b) um Departamento para apoiar o esporte profissional em todas modalidades.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deve ser dinâmica e procurar sempre atrair a Atenção e o interesse da comunidade, através de contínuas promoções e iniciativas esportivas.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos
03 de abril de 1.989.

Nemésio de Sousa Parente
Presidente

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário

Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário.